



# Faculdade Ratio

## Manual do Professor

### Semestre Letivo 2024

# Docente:

---



## UNIDADE DE ENSINO ROGACIANO LEITE



### **Diretor Educacional**

Prof. Orlando Augusto da Silva Junior

### **Diretora Administração/Finanças**

Prof<sup>a</sup> Marilda Conceição Ferraz Santana

### **Secretaria Acadêmica**

#### **Coordenadora**

Prof<sup>a</sup> Josy Meire Sales

#### **Auxiliares:**

Rosivânia Nogueira Pontes

Lilian Pinheiro Brasil

Wesley Alves da Fonseca

### **Infra-Estrutura**

#### **Coordenadora**

Antônia Daiana da Silva Cruz

#### **Portaria**

Aureliano Oliveira de Andrade

José Martins do Nascimento

#### **Limpeza**

Antonia Cristiana da Cruz dos Santos

Maria José da Silva Araújo

Valesca Révia da Silva

Antonio Júlio Ferreira dos Santos

### **Manutenção**

Júlio Cezar Pereira de Macedo



**Reprografia**  
Terceirizada

**Cantina**  
Terceirizada

**Financeiro**

**Auxiliares:**

Viviane Mendonça de Sousa  
Neiva de Oliveira Nogueira Lopes  
Francisca Neide Lima  
Vanessa Costa Cavalcante

**Biblioteca**

**Bibliotecária**

Normana Maria Lopes Maia

**Auxiliares:**

Washington José de Sousa

**DTI**

**Coordenador**

Charles Pires dos Santos

**Auxiliares:**

Anastácio dos Santos Oliveira

**TELEFONE FIXO**

Fixo: (85) 3032.3007



## ÍNDICE

<b>Sumário</b>	
<b>MENSAGEM DO DIRETOR EDUCACIONAL</b>	<b>06</b>
<b>Portaria Ministerial</b>	<b>07</b>
<b>Apresentação</b>	<b>20</b>
<b>A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO</b>	<b>21</b>
<b>1. MISSÃO INSTITUCIONAL:</b>	<b>26</b>
<b>2. CURSOS OFERTADOS:</b>	<b>27</b>
2.1. Teologia	27
2.2. Segurança no Trabalho	27
2.3. Serviço Social	28
2.4. Administração	28
2.5. Pedagogia	29
2.6. Educação Física	29
2.7. Gestão Ambiental	30
2.8. Gestão de Recursos Humanos	30
2.9. Ciências Contábeis	30
2.10. Engenharia de Produção	30
2.11. Tecnólogo em Optometria	31
2.12. Psicologia	31
2.13. Curso Técnico em Segurança no Trabalho	31
2.14. Curso Técnico em Óptica	32
2.15. Curso Técnico em Optometria	32
2.16. Cursos de Pós-Graduação	32
<b>3. PROVAS</b>	<b>33</b>
<b>4. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR</b>	<b>34</b>
<b>5. HORÁRIO</b>	<b>35</b>
5.1. GERAL	35
5.2. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR	35
<b>6. CÓDIGO DE ÉTICA</b>	<b>37</b>
<b>7. Informações Acadêmicas</b>	<b>40</b>
7.1. Orientações Acadêmicas	40
7.1.1. Admissão	40
7.1.2. Matrícula	41
7.1.3. Trancamento de matrícula	42
7.1.4. Aproveitamento de Estudos	43
7.1.5. Regime Especial (Res. N° R 002/90)	43
7.1.6. Avaliação do Rendimento Acadêmico (Res. N° R 049/99)	43
<b>8. Esclarecimentos sobre regime de curso</b>	<b>45</b>
<b>9. Frequência</b>	<b>47</b>
<b>10. Biblioteca</b>	<b>50</b>



<b>11. Horário</b>	<b>51</b>
<b>11.1. Horário das aulas</b>	<b>52</b>
<b>11.2. CALENDÁRIO ACADÊMICO 2024.1</b>	<b>52</b>
<b>12. NÚCLEO DE EXTENSÃO E PRÁTICAS INTERSETORIAIS - NEPI</b>	<b>52</b>
<b>13. REGIMENTO INTERNO</b>	<b>52</b>
<b>14. UTILIZAÇÃO SISTEMA ACADÊMICO</b>	<b>52</b>
<b>15. Política de Responsabilidade Social da Faculdade Ratio</b>	<b>53</b>
<b>16. DIMENSÕES SINAES</b>	<b>55</b>



## MENSAGEM DO DIRETOR EDUCACIONAL

Prezados Professores,

Com o compromisso de oferecer um ensino de qualidade estamos iniciando mais um Semestre Letivo.

O estudante é a razão de ser da Instituição de Ensino e o professor é sua mola propulsora, sendo seu sucesso a junção destas duas forças apoiadas em competente estrutura acadêmica e administrativa.

Buscamos cumprir nossos deveres de educador, na busca de uma sociedade mais solidária.

Professores, sejam bem-vindos, estamos iniciando um novo semestre letivo com entusiasmo e conscientes de nossas responsabilidades.

Atenciosamente,

Prof. Orlando Augusto da Silva Junior  
Diretor Educacional



## Portaria Ministerial

### Portaria nº 1.381 de 09 de maio de 2002.

A Ministra de Estado da Educação, Interina, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 690/2002, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002716/2001-36, do Ministério da Educação, resolve:

**Art. 1º** Credenciar a instituição de ensino superior denominada RATIO - Faculdade Teológica e Filosófica, a ser estabelecida na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 2.801, Bairro Joaquim Távora, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, cuja mantenedora é a Igreja dos Sagrados Filhos de Deus, com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

**Art. 2º** A instituição Igreja dos Sagrados Filhos de Deus deverá protocolizar neste Ministério o atendimento ao que estabelece o art. 25 do Decreto nº 3.860/2001, no prazo de até trinta dias antes da publicação do Edital do processo seletivo para o primeiro curso autorizado. Deverá, ainda, no prazo de trinta dias, adotar as providências necessárias quanto à protocolização do processo de Regimento da instituição ora credenciada, e observar o que dispõe a Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO**



## Portaria Ministerial

### Portaria nº 1.382 de 9 de maio de 2002

A Ministra de Estado da Educação, Interina, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 691/2002, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002713/2001-01, do Ministério da Educação, resolve:

**Art. 1º** autorizar o funcionamento do Curso de Teologia, Bacharel, a ser ministrado pela instituição de ensino superior denominada Ratio - Faculdade Teológica e Filosófica, a ser estabelecida na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 2801, Bairro Joaquim Távora, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, cuja mantenedora é a Igreja dos Sagrados Filhos de Deus, com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, com 100 (cem) vagas totais anuais, turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO**





## Portaria Ministerial

### Portaria nº 1.840 de 10 de novembro de 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 200910275, do Ministro da Educação, resolve:

**Art. 1º** autorizar o Curso de Serviço Social, Bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Ratio - Faculdade Teológica e Filosófica, na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 2801, Bairro Joaquim Távora, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, Mantida pelo Centro de Ensino Superior Ratio Ltda., com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA PAULA DALLARI BUCCI**



## Portaria Ministerial

### Portaria nº 241 de 6 de dezembro de 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de

2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC nº 200910895, do Ministério da Educação, resolve:

**Art. 1º** autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho, constante no Eixo Tecnológico de Segurança, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas nos períodos diurno e noturno, a ser ofertada pela Ratio - Faculdade Teológica e Filosófica, estabelecida na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 2801, Bairro Joaquim Távora, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pelo Centro de Ensino Superior Ratio Ltda.

**Parágrafo Único** - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do mesmo Decreto nº 5.773/2006.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIEZER PACHECO**



## Portaria nº 732, de 23 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

**Art.1º** Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

**Parágrafo único.** As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS**

N.º de ordem	Registro e-MEC n.º	Curso	N.º vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201210758	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	RATIO - FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR RATIO LTDA - EPP	RUA ISAC AMARAL, 420, DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE



## PORTARIA Nº 339, DE 29 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, do Ministério da Educação, e a Instrução Normativa nº 4, de 31 de maio de 2013, republicada em 29 de julho de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

**Art. 1º** Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Educação Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

**Parágrafo único.** As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201304245	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	200 (duzentas)	RATIO - FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR RATIO	RUA ISAC AMARAL, 420, DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE
2.	201303834	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	200 (duzentas)	RATIO - FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR RATIO	RUA ISAC AMARAL, 420, DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE
3.	201304062	PEDAGOGIA (Licenciatura)	200 (duzentas)	RATIO - FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR RATIO	RUA ISAC AMARAL, 420, DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE
4.	201302757	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	RATIO - FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR RATIO	RUA ISAC AMARAL, 420, DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE



## Portaria nº 536, de 25 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

**Art. 1º** Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

**Parágrafo único.** As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARTA WENDEL ABRAMO**

N.º de ordem	Registro e-MEC n.º	Curso	N.º vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201302499	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	RATIO - FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR RATIO LTDA - EPP	RUA ISAC AMARAL, 420, DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE



## PORTARIA N° 441 DE 31 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere pelo Decreto n° 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto n° 8.066, de 7 de Agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, a Portaria Normativa n° 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa n° 01, de 25 de Janeiro de 2013, ambas do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa,

RESOLVE:

**Art. 1°** Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto n° 5.773, de 2006.

**Parágrafo único.** O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

**Art. 2°** Nos termos do art. 10, §7°, do Decreto n° 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

N.º de ordem	Registro e-MEC n°	Curso	Nº vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201306229	SEGURANÇA NO TRABALHO (Tecnológico)	200 (duzentas)	RATIO - FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR RATIO LTDA - EPP	RUA ISAC AMARAL, 420, DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE



## PORTARIA Nº 820 DE 29 de outubro de 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de Agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa nº 01, de 25 de Janeiro de 2013, ambas do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

**Parágrafo único.** O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

**Art. 2º** Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

N.º de ordem	Registro e-MEC n.º	Curso	N.º vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
21	201306230	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	200 (duzentas)	RATIO - FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR RATIO LTDA - EPP	RUA ISAC AMARAL, 420, DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE

Portaria nº 820, de 29 de outubro de 2015.



## PORTARIA N° 1.041 DE 23 de dezembro de 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto n° 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa n° 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

**Art. 1°** Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto n° 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

**Parágrafo único.** As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa. **Art.**

**2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

N.º de ordem	Registro e-MEC n°	Curso	Nº vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
34.	201413727	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	RATIO - FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR RATIO LTDA - EPP	AVENIDA ROGACIANO LEITE, 340, SALINAS, FORTALEZA/CE

Portaria n° 1.041, de 23 de dezembro de 2015.





## Portaria Ministerial

### Portaria nº 336 de 26 de julho de 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e a Instrução Normativa SERES nº 4, de 31 de maio de 2013, e considerando o disposto no processo e-MEC 201400773, resolve:

**Art. 1º** Fica autorizado, em caráter experimental, com base no artigo 81 da Lei nº 9.394/1996, no art. 14 da Resolução CNE/CP nº 03/2002, do Conselho Nacional de Educação e no art. 44, inc. III do Decreto nº 5.773/2006, o Curso Superior de Tecnologia em Optometria, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, ofertado pela Ratio - Faculdade Teológica e Filosófica, na Avenida Rogaciano Leite, 340, Salinas, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pelo Centro de Ensino Superior Ratio Ltda-EPP, com sede no Município de Fortaleza, Ceará, nos termos do disposto no art. 10, 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

**Parágrafo Único** - A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO**



## Portaria Ministerial

### Portaria nº 685 de 07 de julho de 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

**Parágrafo Único** - As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N.º de ordem	Registro e-MEC n.º	Curso	N.º vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
11	201413728	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	RATIO - FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR RATIO LTDA - EPP	AVENIDA ROGACIANO LEITE, 340, SALINAS, FORTALEZA/CE

Portaria nº 685, de 07 de julho de 2017.

**HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO**



## Portaria Ministerial

### Portaria SERES/MEC nº120, de 04 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 05 de setembro de 2023, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, o Processo SEI nº23000.012225/2024-90, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

**Art. 1º** - Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superiores de graduação constante(s) da tabela do Anexo desta Portaria, ministrado(s) ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10 do Decreto nº9.235, de 2017.

**Art. 2º** - O Reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do Anexo.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria SERES/MEC nº111, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº60, de 27 de março de 2024, Seção 1, página 24.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### MARTA ABRAMO

#### ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

N.º de ordem	Registro e-MEC n.º	Curso	N.º vagas totais anuais	IES (Código)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
29	202108399	Optometria (Tecnológico)	200 (duzentas)	RATIO - FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA (2180)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR RATIO LTDA - EPP (CNPJ: 03529230000130)	AVENIDA ROGACIANO LEITE, 340, CAMPUS ROGACIANO

### Portaria SERES/MEC nº120, de 04 de abril de 2024



## Apresentação

A Faculdade Ratio surgiu do sonho, empenho e determinação de quatro educadores, o pastor Orlando Augusto da Silva Júnior, o padre ortodoxo Francisco das chagas do Vale e das professoras Maria da Glória Oliveira Barros e Marilda Conceição Ferraz Santana. Estes educadores visavam criar um espaço de reflexão teológica com as seguintes características: (1) compromisso Ecumênico; (2) Teologia bem fundamentada; (3) Disciplinas que se tornassem instrumentos práticos no cotidiano dos estudantes e de suas comunidades; (4) Professores com experiências pastorais bem diversificadas, visando enriquecer as experiências compartilhadas em sala de aula. Tendo surgida a partir da Mantenedora.

Nos primeiros anos de funcionamento a sua Mantenedora a Igreja dos Sagrados Filhos de Deus, Instituição confessional religiosa não lucrativa, originária da comunidade Maranatha contando com 28 anos de atuação comunitária, localizada à rua Isac Amaral, 420 - Bairro Dionísio Torres em Fortaleza, ofertava cursos livres nas áreas de Teologia, Filosofia, Psicologia e Pedagogia.

Surgiu o sonho de adaptar a Instituição às exigências do Ministério da Educação, visando o Credenciamento da mesma, bem como, a Autorização do Curso de Bacharelado em Teologia.

Em 16 de novembro de 1999 foi realizada uma Assembleia Geral com os membros da Mantenedora para a de fundação da Instituição educacional denominada de Faculdade Ratio, após aprovado o Estatuto foi registrado no Cartório Melo Júnior sexto ofício. A Instituição teve a sede na Av. Visconde do Rio Branco nº 2801, na cidade de Fortaleza. Após um período de elaboração dos documentos necessários e, após a instalação da Biblioteca e Laboratório de Informática, a Faculdade Ratio recebeu a visita da Comissão de Especialistas do MEC, responsáveis pela vistoria das instalações e pela análise do projeto pedagógico da Instituição proponente. O resultado da vistoria realizada pelos consultores avaliadores do MEC foi positivo e a citada Comissão recomendou o credenciamento da Faculdade Ratio e a autorização do Curso de Bacharelado em Teologia. As Portarias 1381 de 09 de maio de 2002 (Processo nº 23000.002716/2001-36, do Ministério da Educação) e 1.382, de 9 de maio de 2002 (Processo nº 23000.002713/2001-01) publicadas no Diário Oficial da União - DOU do dia 13 de maio de 2002, consumaram este credenciamento e autorização. Assim, as atividades acadêmicas iniciaram em agosto de 2002. Biblioteca, salas de aula, instalações são dimensões que também se modernizam para acompanhar a evolução de todo o sistema educacional, que passa necessariamente pelo aperfeiçoamento constante de seu corpo docente.



## A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

Planejar é pensar sobre aquilo que existe, sobre o que se quer alcançar, com que meios se pretende agir. (OLIVEIRA. 2007. p.21).

Premissa fundamental: onde, no planejamento que a IES irá fazer, estão contempladas as 10 (dez) dimensões exigidas pelo MEC?

O planejamento educacional é um instrumento orientador de todo o processo educativo, pois constitui e determina as grandes necessidades, indica as prioridades básicas, ordena e determina todos os recursos e meios necessários para atingir as grandes finalidades da educação.

A educação, a Ratio e o ensino são os grandes meios que o nosso estudante, busca para poder realizar o seu projeto de vida. Portanto, cabe à Ratio e aos professores o dever de planejar a sua ação educativa para construir o seu bem viver.

No entanto, apesar do planejamento educacional ser de grande importância, há os que são negligentes na sua prática educativa, utilizando de improvisações para a realização de suas atividades em sala de aula.

A ausência de um processo de planejamento de ensino na IES, aliado às demais dificuldades enfrentadas pelos docentes do seu trabalho, tem levado a uma contínua improvisação pedagógica das aulas. Em outras palavras, aquilo que deveria ser uma prática eventual acaba sendo uma "regra", prejudicando, assim, a aprendizagem dos alunos e o próprio trabalho do ensino-aprendizagem como um todo.

Forçando a Ratio, com urgência e irregularmente, a ministração de aulas de reforço, quando, supostamente, aquele conteúdo já deveria ter sido ministrado e aprendido. Mais grave ainda é a comisseração no campo do ensino-aprendizagem, no momento em que se facilita a travessia do aluno sem que esteja com a formação adequada. Avaliado este tipo de desleixo educacional, perde a IES, os professores e, principalmente, os formandos que patrocinou um serviço educacional que não recebeu!

Existe, ainda, a crença que a experiência do professor já é suficiente para ministrar aulas com competência. Professores com este pensamento ignoram a função do planejamento bem como a sua importância.

Outro aspecto que vem influenciando o ato de planejar são os materiais didáticos ou as instruções metodológicas para os professores que acompanham estes materiais.

Muitas vezes os professores trocam o que seria o seu planejamento pela escolha do material didático que outro fez, vide cópias extraídas de obras. Infelizmente, quando isso acontece, na maioria das vezes, esses professores acabam se tornando simples administradores do trabalho de outrem. Deixam de planejar seu trabalho a partir da realidade de seus alunos para seguir o que o autor do livro considerou como mais indicado.



## **LUZES PARA O PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO NO CONTEXTO DA FACULDADE RATIO.**

Veremos que ação e avaliação andam de mãos juntas. Ciente que a Ratio está emergindo e com isto atrai uma complexa teia de ações, mais urgente se faz a excelência do planejamento para se evitar improvisações de última hora que chamuscam o brilho da IES.

É imprescindível como documento demonstrável, incluso o MEC, que a semana pedagógica revele os rumos que pretende tomar, não se restringindo a um mero agrupamento de interesses díspares, mas um Norte, um caminho, que ao final sejam alcançados os objetivos não só de um determinado segmento e sim, da IES como um todo, perguntando: após tudo que fizemos será contemplada a RATIO por seus alunos e na sua missão?

Segue uma reflexão colhida entre os mais conceituados educadores e interessados no assunto, no final apresento sugestões para o planejamento da Ratio.

### **DENTRO DA PERSPECTIVA DA RATIO, PLANEJAMENTO É:**

1. Planejamento é processo de busca de equilíbrio entre meios e fins, entre recursos e objetivos, visando ao melhor funcionamento de empresas, instituições, setores de trabalho, organizações grupais e outras atividades humanas. O ato de planejar é sempre processo de reflexão, de tomada de decisão sobre a ação; processo de previsão de necessidades e racionalização de emprego de meios (materiais) e recursos (humanos) disponíveis, visando à concretização de objetivos, em prazos determinados e etapas definidas, a partir dos resultados das avaliações.

2. Planejar, em sentido amplo, é um processo que "visa a dar respostas a um problema, estabelecendo fins e meios que apontem para sua superação, de modo a atingir objetivos antes previstos, pensando e prevendo necessariamente o futuro", mas considerando as condições do presente, as experiências do passado, os aspectos contextuais e os pressupostos filosófico, acadêmico (EDUCAR SEM DOCTRINAR), cultural, econômico e político de quem planeja e com quem se planeja.

Planejar é uma atividade que está dentro da educação, visto que esta tem como características básicas:

- Evitar a improvisação.
- Prever o futuro.
- Estabelecer caminhos que possam nortear mais apropriadamente à execução da ação educativa. E,
- Prever o acompanhamento e a avaliação da própria ação. Planejar e avaliar andam de mãos dadas.

3. Planejamento Educacional deve estar contido na "semana pedagógica" é "processo contínuo que se preocupa com o 'para onde ir' e 'quais as maneiras adequadas para



chegar lá', tendo em vista a situação presente e possibilidades futuras, para que o desenvolvimento da educação atenda tanto as necessidades da sociedade, quanto as do indivíduo".

4. Planejamento Curricular é o "processo de tomada de decisões sobre a dinâmica da ação educacional. É previsão sistemática e ordenada de toda a vida estudantil do aluno". Portanto, essa modalidade de planejar constitui um instrumento que orienta a ação educativa da IES, pois a preocupação é com a proposta geral das experiências de aprendizagem que esta deve oferecer ao estudante, através dos diversos componentes curriculares.

5. Planejamento de Ensino é o processo de decisão sobre atuação concreta dos professores, no cotidiano de seu trabalho pedagógico, envolvendo as ações e situações, em constantes interações entre professor e alunos e entre os próprios alunos. Esse nível de planejamento trata do "processo de tomada de decisões bem informadas que visem à racionalização das atividades do professor e do aluno, na situação de ensino-aprendizagem".

6. Planejamento DENTRO DA SEMANA PEDAGÓGICA é o planejamento global da RATIO, envolvendo o processo de reflexão, de decisões sobre a organização, o funcionamento e a proposta pedagógica da instituição. "É um processo de racionalização, organização e coordenação da ação docente, articulando o múnus do ensino superior e a problemática do contexto social".

7. Planejamento tem como preocupação fundamental responder as questões "para quê", "para quem" e também com "o quê". "Tem o plano e o programa de formação acadêmica como expressão maior".

8. No Planejamento Operacional, a preocupação é responder as perguntas "o quê", "como" e "com quê", tratando prioritariamente dos meios. Abarca cada aspecto isoladamente e enfatiza a técnica, os instrumentos, centralizando-se na eficiência e na busca da manutenção do funcionamento. Tem sua expressão nos programas e, mais especificamente, nos projetos, sendo sobretudo tarefa de administradores, onde a ênfase é o presente, momento de execução para solucionar problemas.

## PLANO É

1. Plano é um documento utilizado para o registro de decisões do tipo: o que se pensa fazer, como fazer, quando fazer, com que fazer, com quem fazer. Para existir plano é necessária a discussão sobre fins e objetivos, culminando com a definição dos mesmos, pois somente desse modo é que se pode responder as questões indicadas acima.

O plano é a "apresentação sistematizada e justificada das decisões tomadas relativas à ação. Plano tem a conotação de produto do planejamento.

Plano é um guia e tem a função de orientar a prática, partindo da própria prática e, portanto, não pode ser um documento rígido e absoluto. Ele é a formalização dos diferentes momentos do processo de planejar que, por sua vez, envolve desafios e contradições.



2. Plano EDUCACIONAL da IES é onde são registrados os resultados do planejamento da instituição. "É o documento mais global; expressa orientações gerais que sintetizam, de um lado, as ligações do projeto pedagógico da IES com os planos de ensino propriamente ditos e propostos na grade do curso".

Neste contexto é importante que a grade curricular por suas ementas, sejam efetiva e eficazmente elaboradas e ministradas, no sentido a tornar o discente apto, capaz de desenvolver um raciocínio crítico e abrangente, que lhe permita pensar por si mesmo e, ao mesmo tempo, aparelha-lo para que atenda as demandas profissionais e acadêmicas inerentes a sua formação superior.

3. Plano de Curso é a organização de um conjunto de matérias que vão ser ensinadas e desenvolvidas em uma instituição educacional, durante o período de duração de um curso. Esse tipo de plano é a "sistematização da proposta geral de trabalho do professor naquela determinada disciplina ou área de estudo, numa dada realidade".

Não deve o titular da disciplina desfocar da sua responsabilidade com a IES, o plano de aula e, especificamente, na formação do aluno. Ao término do semestre, o aluno está apto para que? Esta deve ser a tônica do planejamento.

4. Plano de Ensino "é o plano de disciplinas, de unidades e experiências propostas pela Ratio, professores, alunos ou pela comunidade". Situa-se no nível bem mais específico e concreto em relação aos outros planos, pois define e operacionaliza toda a ação estudantil existente no plano curricular do curso.

## PROJETO É

1. Projeto é também um documento produto do planejamento porque nele são registradas as decisões mais concretas de propostas futuristas. Trata-se de uma tendência natural e intencional do ser humano. Como o próprio nome indica, projetar é lançar para a frente, dando sempre a ideia de mudança, de movimento. Projeto representa o laço entre o presente e o futuro, sendo ele a marca da passagem do presente para o futuro.

Todo projeto supõe ruptura com o presente e promessas para o futuro. Projetar significa tentar quebrar um estado confortável para arriscar-se, atravessar um período de instabilidade e buscar uma estabilidade em função de promessa que cada projeto contém de estado melhor do que o presente. Um projeto educativo pode ser tomado como promessa frente determinadas rupturas. As promessas tornam visíveis os campos de ação possível, comprometendo seus atores e autores.

2. Projeto Pedagógico é um instrumento teórico-metodológico que visa ajudar a enfrentar os desafios do cotidiano da escola, só que de uma forma refletida, consciente, sistematizada, orgânica e, o que é essencial, participativa. É uma metodologia de trabalho que possibilita re-significar a ação de todos os agentes da instituição.

## O projeto pedagógico deve apresentar as seguintes características:

a)- "Ser processo participativo de decisões;





- b)- Preocupar-se em instaurar uma forma de organização de trabalho pedagógico que desvele os conflitos e as contradições;
- c)- Explicitar princípios baseados na autonomia da IES, na solidariedade entre os agentes educativos e no estímulo à participação de todos no projeto comum e coletivo;
- d)- Conter opções explícitas na direção de superar problemas no decorrer do trabalho educativo voltado para uma realidade específica;
- e)- Explicitar o compromisso com a formação do cidadão.
- f)- Nascer da própria realidade, tendo como suporte a explicitação das causas dos problemas e das situações nas quais tais problemas aparecem;
- g)- Ser exequível e prever as condições necessárias ao desenvolvimento e à avaliação;
- h)- Ser uma ação articulada de todos os envolvidos com a realidade da escola;
- i)- Ser construído continuamente, pois como produto, é também processo".

3. O Projeto Político-Pedagógico da IES precisa ser entendido e vivenciado como uma maneira de situar-se num horizonte de possibilidades, a partir de respostas a perguntas tais como: "que educação se quer, que tipo de cidadão se deseja e para que projeto de sociedade?"

Falar da construção do projeto pedagógico, passa por aquilo já definido nele (não deve o agente educador, desconsiderá-lo e ao seu próprio tirocínios modificá-lo) é falar de planejamento no contexto de um processo participativo, onde o passo inicial é a elaboração do marco referencial, sendo este a luz que deverá iluminar o fazer das demais etapas.

## PROGRAMA É

1. Constituído de um ou mais projetos de determinados órgãos ou setores, num período de tempo, complementa-se dizendo que o programa, dentro de um plano, é o espaço onde são registradas as propostas de ação do planejador, visando a aproximar a realidade existente da realidade desejada. Desse modo, na elaboração de um programa é necessário considerar quatro dimensões: "a das ações concretas a realizar, a das orientações para toda a ação (atitudes, comportamentos), a das determinações gerais e a das atividades permanentes".

Finalizando, cabe perguntar: como estamos trabalhando, no sentido do desenvolvimento de grupos operativos, onde cada sujeito, com sua subjetividade, possa contribuir na construção da Ratio a partir da sua missão?

## REFERÊNCIAS

- BENINCÁ, E. As origens do planejamento participativo no Brasil. Revista Educação - AEC, n. 26, jul./set. 1995.
- GADOTTI, M.; FREIRE, P.; GUIMARÃES, S. Pedagogia: diálogo e conflito. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2000.



- GANDIN, D. A prática do planejamento participativo. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 1994.
- \_\_\_\_\_. Planejamento como prática educativa. 7.ed. São Paulo: Loyola, 1994.
- \_\_\_\_\_. Posição do planejamento participativo entre as ferramentas de intervenção na realidade. Currículo sem Fronteira, v.1, n. 1, jan./jun., 2001, pp. 81-95.
- LIBÂNEO, J. C. Organização e gestão escolar: teoria e prática. 4. ed. Goiânia: Editora alternativa, 2001
- LÜCK, H. Planejamento em orientação educacional. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 1991.
- PADILHA, R. P. Planejamento dialógico: como construir o projeto político-pedagógico da escola. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2001.
- PICHON-RIVIÈRE, E. O processo grupal. Trad. Marco Aurélio Fernandes. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- SANT'ANNA, F. M.; ENRIGONE, D.; ANDRÉ, L.; TURRA, C. M. Planejamento de ensino e avaliação. 11. ed. Porto Alegre: Sagra / DC Luzzatto, 1995.
- VASCONCELLOS, C. S. Planejamento: plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo. São Paulo: Libertad, 1995.
- VEIGA, I. P. (Org.). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 13. ed. Campinas: Papirus, 2001.
- BRASIL. MEC - Ministério da Educação e Cultura. Trabalhando com a Educação de Jovens e Adultos - Avaliação e Planejamento - Caderno 4 - SECAD - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - 2006.
- FUSARI, José Cerchi. O planejamento do trabalho pedagógico: algumas indagações e tentativas de respostas. Disponível em: <[http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_08\\_p044-053\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_08_p044-053_c.pdf)> Acesso em 10/110/2012.
- LIBÂNEO, José Carlos, Didática. São Paulo. Editora Cortez. 1994
- MENEGOLLA, Maximiliano. SANT'ANNA, Ilza Martins. Por que planejar? Como planejar? 10ª Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.
- MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento de competências. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.
- OLIVEIRA, Dalila de Andrade. Gestão Democrática da Educação: Desafios Contemporâneos. 7ª edição. Petrópolis, RJ. Editora Vozes.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico. 7ª edição. São Paulo 2000. Editora Liberdade.
- Internet.

## 1. MISSÃO INSTITUCIONAL:

Gerar e difundir conhecimento como também promover uma educação integral, para formar profissionais capacitados, felizes, criativos, aliando à ética e o espírito crítico a uma atuação profissional socialmente responsável, comprometidos com o autoconhecimento, a transformação social, cultural, política e econômica do Estado e da



região, com competência para formular, sistematizar e socializar conhecimentos nos diversos campos do saber, através do ensino, do incentivo à pesquisa e de programas de extensão, indissociavelmente articulados e responder com competência e entusiasmo aos desafios contemporâneos, passando de meros espectadores da realidade para agentes transformadores.

## **2. CURSOS OFERTADOS:**

São ofertados cursos nas áreas de Teologia, Segurança no Trabalho, Serviço Social, Administração, Educação Física, Pedagogia, Gestão Ambiental, Gestão de Recursos Humanos, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Optometria.

### **2.1. Teologia**

**Duração do Curso:** 04 anos

**Turno:** Noturno

**Autorização:** Portaria Ministerial Nº 1.382 de 09 de maio de 2002

**Objetivo do curso:**

O Curso de bacharelado de Teologia da Faculdade Ratio tem como objetivo geral o aprofundamento da inteligência da fé que possibilite um melhor serviço na Igreja e na sociedade. Na Igreja, com uma melhor qualificação de agentes de pastoral aptos a prestar assessoria e formação nas pastorais e movimentos. Na sociedade, com o aprofundamento da própria vocação cristã, em vista do testemunho e do diálogo com pessoas de diversas culturas e áreas do conhecimento. O Teólogo poderá desenvolver pesquisas e continuar seus estudos na pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado.

Teologia é busca de entender o envolvimento de Deus na história do mundo. O Teólogo atua em pastorais e comunidades carentes prestando serviço comunitário. A Teologia está voltada para a formação de líderes comprometidos com o desenvolvimento de projetos sociais para a promoção da cidadania em organizações não governamentais. Esse profissional pode ainda assessorar instituições e movimentos sociais.

### **2.2. Segurança no Trabalho**

**Duração do Curso:** 03 anos

**Turno:** Diurno e Noturno

**Autorização:** Portaria Ministerial nº 241 de 06 de dezembro de 2010

**Objetivo do curso:**

O Curso de Tecnologia em Segurança no Trabalho tem por objetivo formar profissionais com reconhecida competência e habilidades gerais e específicas inerentes à sua área de atuação. Devem ser reflexivos, éticos, criativos, autônomos, empreendedores e conscientes de sua função, lutando por inserir na sociedade um espírito prevencionista sobre o tema. Num sentido amplo, o curso objetiva atingir uma transformação social no



âmbito da região em que se insere uma vez que, enfatizando a prevenção de problemas, contribui para a construção de um país mais seguro.

### **2.3. Serviço Social:**

**Duração do Curso:** 4 anos

**Turno:** Diurno e Noturno

**Autorização:** Portaria Ministerial Nº 1.840 de 10 de novembro de 2010

**Objetivo do curso:**

- Formar Assistentes Sociais com capacidade para intervir nas expressões da questão social, formulando e implementando propostas de políticas que respondam aos desafios sociais presentes nas realidades cearenses e brasileira;
- Atender com competência analítica e técnica, às demandas sociais, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão que contemplem o enfrentamento da questão social;
- Contribuir para o planejamento, gestão, execução, avaliação e controle social de políticas públicas com vistas à realização dos direitos sociais e ampliação da cidadania;
- Oportunizar aos estudantes uma experiência de enriquecimento da formação profissional do acadêmico em Serviço Social, através da aplicabilidade da teoria à prática, a partir do estudo de uma realidade social concreta.
- Oferecer um processo pedagógico que articule o ensino- aprendizagem das teorias sociais à prática dos estudantes nos estágios e nos campos de extensão, assim como aos fundamentos éticos e políticos da profissão.

### **2.4. Administração:**

**Duração do Curso:** 4 anos

**Turno:** Diurno e Noturno

**Autorização:** Portaria Ministerial Nº 732 de 23 de dezembro de 2013

**Objetivo Geral do curso:**

- Formar o administrador com perfil diferenciado, capaz de aliar a competência profissional a uma consciência crítica, conhecedor das tendências que regem a arte do saber no campo das ciências administrativas, proporcionando a aquisição das habilidades necessárias para o exercício profissional, e principalmente a construção do espírito empreendedor e ético que gere o crescimento e desenvolvimento pessoal e social.
- Desenvolver postura humanística com visão sistêmica e global, favorecendo e privilegiando a qualidade de vida das pessoas, das comunidades, e da sociedade na qual está inserido, considerando sempre que a Administração é uma Ciência Social complexa, dinâmica e globalizada e inserida em ambientes altamente competitivos e que exige constante atualização do processo de ensino aprendizagem.
- Formar profissionais com visão micro e macro ambiental e consciente das importantes relações existente entre eles para a geração e distribuição de riquezas.



## **2.5. Pedagogia:**

**Duração do Curso:** 4 anos

**Turno:** Diurno e Noturno

**Autorização:** Portaria Ministerial Nº 339 de 29 de maio de 2014

**Objetivo Geral do curso:**

- Formar um docente para atuar na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena, incluindo a perspectiva inclusiva dos portadores de necessidades educativas especiais;
- Formar o docente/gestor para atuar nas diversas instâncias sociais em que se efetivem processos de organização, gestão e práticas educativas de modo que ele seja capaz de contribuir para a universalização do saber historicamente acumulado e para a produção de novos saberes;
- Focalizar a formação do profissional-pedagogo no desenvolvimento da pesquisa, para torná-lo um professor reflexivo, partindo das perspectivas de análise de caráter intra-escolar, centradas em variáveis internas do próprio desenvolvimento profissional e também considerando as dimensões contextuais e político-ideológicas necessárias à atuação desse profissional;
- Formar um intelectual crítico, capaz de responder às novas exigências educacionais a partir de sua prática reflexiva, com base sólida de conhecimentos e saberes historicamente construídos, e com qualidade acadêmica e social;
- Garantir a formação de um educador comprometido com a educação inclusiva e com a diversidade cultural para a construção de uma sociedade justa, igualitária e ética;
- Formar o pedagogo para atuar no 3º milênio, numa concepção de educação permanente, de contínuo aperfeiçoamento teórico-prático, considerando as demandas contemporâneas sócio-históricas, a perspectiva e a exigência do mundo social e do trabalho, que estão sempre em processo de transformação.
- Desenvolver postura humanística com visão sistêmica e global, favorecendo e privilegiando a qualidade de vida das pessoas, das comunidades, e da sociedade na qual está inserido, considerando sempre que a Pedagogia é uma Ciência Social complexa, dinâmica e globalizada e inserida em ambientes altamente competitivos e que exige constante atualização do processo de ensino aprendizagem.

## **2.6. Educação Física:**

**Duração do Curso:** 4 anos

**Turno:** Diurno e Noturno

**Autorização:** Portaria Ministerial Nº 339 de 29 de maio de 2014

**Objetivo Geral do curso:**

Formação de professores capacitados para desenvolver um trabalho pedagógico em Educação Física no âmbito escolar, baseando-se para tanto em conhecimentos a respeito do ser humano e sociedade, do mundo do trabalho, e do movimento humano construído historicamente.



### **2.7. Gestão Ambiental:**

**Duração do Curso:** 2 anos e meio

**Turno:** Diurno e Noturno

**Autorização:** Portaria Ministerial Nº 339 de 29 de maio de 2014

**Objetivo Geral do curso:**

Formar profissionais com visão integrada do meio ambiente, que possam minimizar e gerir os problemas ambientais em diversos segmentos da sociedade, contribuindo para o desenvolvimento de sua região e para a melhoria da qualidade de vida.

### **2.8. Gestão de Recursos Humanos:**

**Duração do Curso:** 2 anos

**Turno:** Diurno e Noturno

**Autorização:** Portaria Ministerial Nº 339 de 29 de maio de 2014

**Objetivo Geral do curso:**

O objetivo geral do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos da Faculdade Ratio é formar profissionais com uma visão sólida na gestão do capital e do comportamento humano. Trazer aos participantes as principais questões humanas presentes nas relações individuais e de equipes, fornecendo instrumentos e conceitos teóricos e práticos para gerir pessoas e estimular comportamentos organizacionais de maneira a conseguir resultados efetivos. Oportunizar aos profissionais vinculados às empresas e aos profissionais liberais a habilitação, com vistas ao aprimoramento qualificado de conhecimentos, para o desempenho das funções ligadas à gestão de pessoas. Pretende-se formar um profissional com capacidade de pensar de forma reflexiva, com autonomia intelectual e sensibilidade ao relacionamento interdisciplinar, que lhe permita prosseguir os seus estudos após a conclusão da do seu curso.

### **2.9. Ciências Contábeis**

**Duração do Curso:** 4 anos

**Turno:** Diurno e Noturno

**Autorização:** Portaria Ministerial Nº 536, de 25 de agosto de 2014.

**Objetivo Geral do curso:**

O curso de Ciências Contábeis da Faculdade Ratio, busca formar profissional ético, empreendedor, com amplos conhecimentos em diferentes áreas da contabilidade e de conhecimentos afins e correlatos.

### **2.10. Engenharia de Produção**

**Duração do Curso:** 5 anos

**Turno:** Diurno e Noturno

**Autorização:** Portaria Ministerial Nº 1.041, de 23 de dezembro de 2015.

**Objetivo Geral do curso:**

Formar profissionais em Engenharia de Produção aptos na identificação, análise e avaliação



de problemas, oportunidades e necessidades de organizações e mercados consumidores para projetar, desenvolver, otimizar e gerenciar produtos (bens e serviços), bem como a integração de todos os processos de obtenção e que estejam solidamente comprometidos com a sustentabilidade do desenvolvimento econômico, social e ambiental, por meio da utilização racional dos recursos produtivos (pessoas, materiais, tecnologia, capital e mercados) com uma visão sistêmica, estando aptos a contribuir para o desenvolvimento regional e a melhoria da qualidade de vida.

### **2.11. Tecnólogo em Optometria**

**Duração do Curso:** 3 anos

**Turno:** Diurno e Noturno

**Autorização:** Portaria Ministerial Nº 336, de 26 de julho de 2016.

**Objetivo Geral do curso:**

Formar o profissional de Tecnologia Optometria de caráter generalista, capacitado para atuar em níveis de atenção à saúde e ao estudo técnico-óptico, na promoção, prevenção, prevenção e manufatura das compensações ópticas.

Formar um profissional habilitado e competente, para avaliar o sistema refrativo visual, determinar o estado de acuidade visual e a valoração funcional dos componentes de acomodação refrativa, ocular-sensorial-motora e perceptual do aparelho visual. Além disso, o optometrista tem como campo de investigação: a óptica, contatologia, treinamento e reeducação visual, baixa visão, neuro-optometria e instrumentação optométrica, e orientação corretiva, confecção e desenvolvimento de instrumentos, equipamentos e próteses corretivas.

### **2.12. Psicologia**

**Duração do Curso:** 5 anos

**Turno:** Diurno e Noturno

**Autorização:** Portaria Ministerial Nº 685, de 07 de julho de 2017.

**Objetivo Geral do curso:**

Formar, integralmente, o Psicólogo, assegurando-lhe um sólido conhecimento teórico e prático, a partir de uma linha praxiológica que lhe proporcione, como futuro profissional, efetivas oportunidades de aperfeiçoamento pessoal e melhoramento da sociedade.

### **2.13. Curso Técnico em Segurança no Trabalho:**

**Carga Horária do Curso:** 1.600 horas

**Turno:** Diurno e Noturno

**Autorização:** Parecer CEE Nº 342/2014 de 02 de junho de 2014

**Objetivo Geral do curso:**

Habilitar profissionais capazes de atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de



higiene e saúde do trabalho, desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho, orientar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), coletar e organizar informações de saúde e de segurança no trabalho, executar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

#### **2.14. Curso Técnico em Óptica:**

**Carga Horária do Curso:** 1.200 horas

**Turno:** Diurno e Noturno

**Autorização:** Parecer CEE N° 0287/14 de 05 de maio de 2014

**Objetivo Geral do curso:**

O Curso Técnico em Óptica tem como objetivo capacitar o estudante a realizar a montagem dos óculos, preparando as lentes colocando-as e ajustando-as na armação, observando as indicações prescritas de grau, bem como orientar na escolha correta da armação; Atender às demandas de saúde visual dos clientes, no que se refere à necessidade de correção de ametropias; Produção de lentes ópticas, adaptação de lentes de contato, a promoção, venda e pós-venda de produtos e serviços ópticos e a gestão empresarial.

#### **2.15. Curso Técnico em Optometria:**

**Carga Horária do Curso:** 1.860 horas

**Turno:** Diurno e Noturno

**Autorização:** Parecer CEE N° 0022/2015 de 27 de janeiro de 2015

**Objetivo Geral do curso:**

O Curso Técnico em Optometria do Centro de Formação Profissional Ratio - CFPR irá formar o profissional Técnico em Optometria de caráter generalista, capacitado para atuar em níveis de atenção à saúde e ao estudo técnico-óptico, na promoção, prevenção, prevenção e manufatura das compensações ópticas.

#### **2.16. Cursos de Pós-Graduação:**

- 1- Serviço Social na Saúde;
- 2- Direito Processual Civil;
- 3- Gestão Pública com Enfoque na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 4- Neuropsicologia;
- 5- Dependência Química;
- 6- Consultoria Organizacional e Desenvolvimento Humano;
- 7- Psicopedagogia Clínica e Institucional/Intervenção Psicopedagógica;
- 8- Urgência e Emergência;
- 9- Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos;
- 10- Engenharia em Segurança do Trabalho;
- 11- MBA em Elaboração de Projetos e Mobilização de Recursos Públicos;





- 12- Planejamento e Políticas Públicas em Saneamento;
- 13- Gestão Parlamentar com Ênfase em Processo Legislativo;
- 14- MBA em Marketing Empresarial;
- 15- Pedagogia nas Organizações;
- 16- Direito Educacional;
- 17- Docência para o Ensino Superior;
- 18- Saúde Mental e Sociedade;
- 19- Políticas Públicas e Gestão de Projetos;
- 20- Direito na Saúde;
- 21- Mediação de Conflitos;
- 22- Engenharia de Software;
- 23- Ensino de História da África;
- 24- Psicologia Organizacional;
- 25- Direito Eleitoral;
- 26- Higiene Ocupacional;
- 27- Outros (informação na Faculdade).

### 3. PROVAS

As provas deverão ser entregues pelo Professor, somente através do e-mail [provas@ratio.edu.br](mailto:provas@ratio.edu.br); no prazo determinado pelo Calendário Acadêmico, contendo as seguintes informações: quantidade de cópias, necessidade de folha anexa, contendo mais de 01 (uma) folha se poderá ou não ser xerocada frente e verso. As provas deverão conter o cabeçalho oficial disponível na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico. O professor receberá a sua prova reproduzida em um envelope lacrado contendo também a Ata de Assinatura e o Mapa de Notas. Após a correção, os professores deverão entregar a prova P1 e P2 aos estudantes. A prova final - PF deverá ser arquivada na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

**. Os Professores não poderão incluir nomes de estudantes na lista de frequência, no Mapa de Notas e na Ata de Assinatura de Provas. Caso não conste o nome, mande o estudante procurar imediatamente a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.**

. O Mapa de Notas, a Lista de Frequência, o Formulário de Conteúdo Programático e a Ata de Assinatura de Provas **não deverão conter nenhuma rasura.**

. As notas deverão ser lançadas no Mapa de Notas com apenas uma casa após a vírgula. Ex. 7,7 (sete vírgula sete).

. Caso o estudante não tenha assinado a Ata de Assinatura de Provas e tiver feito à prova o professor deverá fazer o registro em seu lugar (escrever **COMPARECEU** na frente do nome do estudante).

. Nos casos de estudantes faltosos o professor deverá colocar na Ata de Assinatura de Provas **FALTOU** e no Mapa de Notas um traço no lugar da Nota.



. Quanto aos prazos de entrega dos originais das provas (**impreterivelmente uma semana antes da aplicação da mesma**), notas (**impreterivelmente cinco dias após a aplicação da mesma**), frequências e Lista de conteúdo (**impreterivelmente até o dia cinco de cada mês**).

**DATA-SHOW, TV, VÍDEO E DEMAIS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS:** Todos os aparelhos deverão ser reservados com antecedência de pelo menos três dias com o funcionário do setor de áudio Visual. Os aparelhos serão testados antes de levados a sala de aula e quando retornarem à sala de professores, ficando sob responsabilidade do professor, caso haja algum problema acarretado pelo uso inadequado do aparelho.

#### **4. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR:**

O Coordenador é o gerente e principal responsável pelo seu curso, sendo de sua obrigação à devida supervisão sobre os professores e seus planos de aula, devendo ser um líder do seu curso. As principais atribuições dos Coordenadores de Curso são as seguintes:

1. Gerir todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso, representando-o junto aos órgãos da IES;
2. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Curso, além de cumprir e fazer cumprir as decisões dele emanadas;
3. Zelar pela qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão de seu curso, tomando medidas necessárias para o seu constante aprimoramento, principalmente no que toca à repetência e evasão de estudantes;
4. Incentivar e apoiar atividades que visem incrementar a harmonia entre professores e estudantes;
5. Fiscalizar a ação docente no que se refere ao preenchimento das pautas e ao cumprimento do Calendário Acadêmico, do horário de aulas, dos programas, da carga horária das disciplinas e atividades e do Calendário de Provas;
6. Selecionar professores e propor a sua contratação (passando pelo Processo Seletivo Docente), bem como avaliar o desempenho docente e, quando for o caso, propor demissão;
7. Propor alterações curriculares, quando necessárias para o aperfeiçoamento do curso;
8. Propor a realização de eventos voltados para o aperfeiçoamento dos estudantes, dos professores ou do curso;
9. Manter permanente supervisão sobre os planos de aula dos professores do curso induzindo os professores a manterem seus planos devidamente atualizados no conteúdo, nas bibliografias e sites;
10. Enviar para a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, ao final de cada período letivo, a oferta de disciplinas, a relação dos professores com as disciplinas que poderão ministrar e suas respectivas disponibilidades (de seu curso) para que este setor confeccione o horário de aulas do semestre letivo seguinte;



11. Exercer o poder disciplinar no âmbito do curso; e analisar pedidos de aproveitamento de estudos, dependências e outros processos que lhe forem submetidos.
12. Apoiar a Coordenação de Ensino de Graduação, supervisão e execução das atividades acadêmicas do curso;
13. Participar das reuniões e eventos da Coordenação de Ensino de Graduação e da própria Instituição.

## **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO**

1. Os coordenadores dos cursos fornecerão até o último dia do penúltimo mês do semestre letivo anterior para a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico todas as disciplinas que serão ofertadas no semestre letivo seguinte de acordo com o fluxo do curso e suas eventuais modificações, devidamente aprovadas pelo Conselho de Curso e pelo Conselho Superior da Faculdade Ratio.
2. Os coordenadores dos cursos fornecerão à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico relação nominal de todos os professores indicando as possíveis disciplinas que o professor esteja habilitado a ministrar no semestre. Caso tenha necessidade da contratação de novos professores justificar e proceder a solicitação à Coordenadora Acadêmica, que tomará as devidas providências.

## **5. HORÁRIO**

O quadro de horário será elaborado pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico em três etapas. Na primeira, monta-se o quadro com as informações oriundas dos itens 1 e 2. Na segunda, a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico submete à Coordenadora Acadêmica o quadro de horário, para os devidos ajustes. Na terceira, a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico elabora o quadro de horário e o submete a aprovação do Diretor Educacional.

### **5.1. GERAL**

Fica estabelecido que a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico elaborará o quadro horário para o semestre subsequente antes de findar o Calendário Acadêmico vigente, ficando igualmente estabelecido que a mesma somente receberá as relações de disciplinas e de professores por parte dos Coordenadores de Curso com a devida aprovação do Diretor Educacional.

### **5.2. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR**

\* Elaborar ou atualizar, a cada semestre letivo, o plano de ensino de sua disciplina ou atividade, respeitando o Projeto Pedagógico, a atualidade dos conteúdos propostos e a integração com as demais disciplinas, submetendo-o à aprovação do Conselho do Curso por intermédio do Coordenador e manter seu plano de ensino devidamente atualizado no conteúdo na bibliografia e nos sites.



- \* Ministar e orientar o ensino de sua disciplina ou atividade, cumprindo integralmente os conteúdos e a carga horária prevista;
- \* Organizar e aplicar instrumentos de avaliação da aprendizagem, representativos dos conteúdos ministrados, bem como julgar e registrar os resultados apresentados pelos estudantes, nos termos das normas aprovadas neste regimento, respeitando os prazos estipulados no Calendário Acadêmico;
- \* Registrar na pauta, a cada aula, a matéria lecionada e o controle da frequência dos estudantes anotando, também, os resultados das avaliações e demais trabalhos escolares, mantendo-a sempre à disposição da Instituição;
- \* Conservar sob sua guarda, pelo menos até o término do período letivo subsequente, documentação que comprove seus processos de avaliação;
- \* Na turma em que estiver lecionando, responder pela ordem da turma e pelo uso e conservação do equipamento e dos materiais;
- \* Participar das reuniões, para as quais for convocado;
- \* Planejar com antecedência e submeter à aprovação do Coordenador de Curso, atividades que impliquem em alteração da rotina escolar, tais como: viagens, visitas técnicas, palestrantes externos e outros;
- \* Não defender ideias e princípios que conduzam a qualquer tipo de discriminação ou preconceito ou que contrariem este regimento;
- \* Exercer as demais atribuições que lhe forem previstas na legislação e no Regimento Interno da Faculdade Ratio;
- \* Exercer seu magistério e sua conduta pessoal de conformidade com o Código de Ética implantado na Faculdade Ratio.
- \* Inserir a Frequência e Notas no Portal do Professor no período indicado. **É de fundamental importância que seja observado e obedecido os períodos indicados no Calendário Acadêmico Semestral, pois, após o prazo indicado para cada avaliação serão confeccionados gráficos que apontarão o rendimento de cada turma por disciplina e repassado para os seus respectivos professores para o acompanhamento e providências.**

### 5.3. PENALIDADES DISCIPLINARES:

**OS MEMBROS DO CORPO DOCENTE ESTARÃO SUJEITOS ÀS SEGUINTE PENALIDADES DISCIPLINARES:**

**I- Advertência, oral ou escrita e sigilosa, por:**

- a) Transgressão dos prazos regimentais;
- b) Atraso ou não comparecimento às aulas e outros atos escolares, ainda que não resultem em prejuízo;
- c) Transferência de responsabilidade a terceiros;
- d) Falta de urbanidade e respeito às pessoas e ao recinto escolar, com atitudes discrepantes em relação aos seus pares;
- e) Não cumprimento do programa ou da carga horária de disciplina a seu cargo;



## **II - Repreensão, por escrito, por:**

- a) Reincidência nas faltas previstas no inciso I;
- b) Ofensa ou referências descorteses aos membros do corpo docente, aos dirigentes ou aos funcionários técnico-administrativos; e
- c) Não cumprimento de diligências quanto à sua documentação pessoal, informes conexos, programas, pautas e planos de ensino de sua disciplina.

## **III - Suspensão, com perda de vencimentos, por:**

- a) Reincidência nas faltas prevista no inciso I;

## **IV - Dispensa:**

- a) Por justa causa, como previsto na Legislação Trabalhista; e
- b) Sem justa causa, motivada pela reincidência nas faltas previstas nos itens anteriores, por motivos de ordem didático-pedagógica ou de acúmulo ou renovação de pessoal.

**§1º**- A aplicação da penalidade prevista no inciso I é de competência do Conselho de Curso e a do inciso II é do Coordenador de Ensino de Graduação.

**§2º**- A aplicação da penalidade prevista no inciso III é de competência da Mantenedora.

**§3º**- Conforme a gravidade da infração, as penas de repreensão e de dispensa podem ser aplicadas independente da primariedade do infrator.

**§4.º**- Da aplicação das penas de repreensão e suspensão, bem como da proposta de dispensa, cabe recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho Superior - CONSU.

## **6. CÓDIGO DE ÉTICA**

### **CAPÍTULO I**

#### **Dos Princípios Comuns**

**Artigo 1º**- O presente Código de Ética objetiva definir e orientar as relações da comunidade da Faculdade Ratio dentro dos postulados da justiça, do respeito às leis, da cidadania e da convivência salutar entre as partes, através do cumprimento dos deveres e do respeito aos direitos de todos.

1. Convivência harmoniosa entre as partes na base do respeito mútuo dentro dos direitos e deveres legais de todos;
2. Livre intercâmbio de ideias e opiniões, sem preconceitos ou discriminações;
3. Direito à liberdade de expressão, dentro dos princípios legais e das normas de civilidade e de respeito mútuo.

**Artigo 2º**- A Comunidade da Faculdade Ratio é constituída dos professores, estudantes, funcionários, diretores, contratados especiais e bolsistas;

**Artigo 3º**- Os princípios comuns que seguirão as relações da comunidade da Faculdade Ratio são os seguintes:

1. Fiel observância das leis vigentes;
2. Respeito aos direitos individuais e de cidadania;



3. Inexistência de limitações ou preferências por razões ideológicas, religiosas, políticas ou raciais, bem como quanto ao sexo, idade, origem e ao status sócio-econômico;

4. Liberdade de posições político-ideológicas, de conformidade para todos os efeitos legais, a Faculdade Ratio, através do Conselho Superior, implantou o presente Código de Ética para gerir suas relações com a comunidade interna e externa, o público em geral e os poderes constituídos, ficando definido que os direitos e deveres da sua comunidade ficam regidos por este Código de Ética e pelo Regimento Interno desta Instituição;

**Artigo 4º** - Os membros da comunidade da Faculdade Ratio se obrigam a:

1. Respeitar e cumprir este código de Ética e o Regimento Interno da Faculdade Ratio;
2. Preservar o bom funcionamento da Instituição, respeitando os bons costumes morais, e sempre valorizando a imagem da Faculdade Ratio;
3. Defender a dignidade e o bem estar do ser humano e seu progresso social;
4. Defender as justas causas do ensino e da educação, em todos os níveis;
5. Zelar para que seus subordinados atuem dentro dos princípios éticos previstos neste Código e no Regimento Interno da Faculdade Ratio;

**Artigo 5º** - Na área acadêmica, a comunidade da Faculdade Ratio se comportará sempre dentro dos princípios de integridade, moralidade, contínuo aperfeiçoamento de conhecimentos, obediência ao Regimento Interno e respeito à legislação vigente;

**Artigo 6º** - A Comunidade Acadêmica da Faculdade Ratio deve se abster de:

1. Valer-se de sua posição funcional ou acadêmica para obtenção de vantagens pessoais;
2. Fazer declaração funcional ou acadêmica não verídica capaz de induzir a erro;
3. Divulgar informações inverídicas, desairosas ou sensacionalistas contrárias a boa imagem da Faculdade Ratio;
4. Apoiar ou comentar notícias não confirmadas prejudiciais ao bom nome da Faculdade Ratio;
5. Usar informações confidenciais em prejuízo da Faculdade Ratio;
6. Exercer qualquer tipo de influência negativa junto aos estudantes no campo da moral e dos bons costumes;

**Artigo 7º** - A Comunidade Acadêmica da Faculdade Ratio deve se comportar dentro das seguintes normas:

1. Tratar a todos com respeito, dignidade e sem discriminação;
2. Evitar qualquer tipo de perseguição ou atitude contrária à dignidade da pessoa humana;
3. Usar em benefício próprio instalações, equipamentos e quaisquer outros bens da Faculdade Ratio;
4. Cumprir as Normas estabelecidas no Regimento Interno da Faculdade Ratio, neste Código de Ética e na Legislação Educacional Vigente;



5. Ter um comportamento correto e digno na vida profissional e pessoal;

**Artigo 8º**- O docente da Faculdade Ratio deve exercer suas funções de Magistério com:

1. Zelo ético no desempenho de sua missão;
2. Correção na sua postura de educador;
3. Amor à verdade;
4. Respeito à legislação vigente;
5. Respeito aos estudantes e à sua liberdade de pensamento;
6. Cordialidade e boas maneiras de educação;

**Artigo 9º**- O funcionário da Faculdade Ratio deve exercer suas funções com:

1. Bom desempenho de suas obrigações profissionais;
2. Pontualidade e zelo profissional;
3. Espírito de colaboração;
4. Correção, trato educado e respeito mútuo;
5. Zelo pela imagem e patrimônio da Instituição;

**Artigo 10º**- Os professores e estudantes da Faculdade Ratio devem se relacionar dentro da Instituição com respeito mútuo e cordialidade dentro dos seguintes princípios:

1. Espírito de justiça e de correção profissional;
2. Respeito à liberdade de expressão, dentro da legislação vigente;
3. Respeito ao nome, imagem e patrimônio da Instituição;
4. Comportamento correto dentro dos bons princípios de moral e ética;

**Artigo 11º**- O presente Código de Ética será implantado na Faculdade Ratio e executado através de uma Comissão de Ética funcionando com as seguintes características:

1. A Comissão de Ética será composta por cinco membros, sendo dois docentes, um representante da mantenedora, um representante dos estudantes e a Ouvidora, como seu presidente nato.
2. Os representantes docentes e discentes serão eleitos por seus pares com mandato de 02 (dois) anos sem reeleição imediata;
3. O representante da mantenedora será indicado pela própria com mandato de 02 (dois) anos;
4. Todos os membros da Comissão de Ética perderão automaticamente seu mandato com desligamento da Instituição.

**Artigo 12º**- Deverão ser encaminhados à Comissão de Ética quaisquer processos enquadrados no Código de Ética por qualquer órgão colegiado da Instituição, pela Diretoria, pela Mantenedora ou por um documento assinado por vinte ou mais membros de qualquer segmento da Comunidade Acadêmica da Faculdade Ratio;

**Artigo 13º**- A Comissão de Ética julgará com isenção, espírito de justiça e respeito ao outro, sempre dentro da legislação vigente;

**Parágrafo Único** - Caberá recurso ao Conselho Superior de qualquer decisão punitiva da Comissão de Ética, desde que a parte interessada apresente seu recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do seu conhecimento.

Este Código de Ética foi aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade Ratio, e entra em vigência nesta data,

Fortaleza-CE., 25 de janeiro de 2011.

**Prof. Orlando Augusto da Silva Junior**  
Diretor Educacional



## 7. Informações Acadêmicas

### 7.1. Orientações Acadêmicas

Os Setores responsáveis pelo processo de ingresso até a conclusão do curso são: Coordenação de Curso e Secretaria de Registro e Controle Acadêmico. Todos os procedimentos descritos neste capítulo devem ser tratados na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

#### 7.1.1. Admissão

A admissão aos cursos de Graduação e Tecnólogos da Faculdade Ratio é realizada através de:

##### **Processo Seletivo (Vestibular)**

É o ingresso mediante concurso seletivo e classificatório, aberto a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou Estudos Equivalentes.

##### **Transferência (Reg. N° R 046/01)**

Consiste em aceitar estudantes oriundos de outras instituições de Ensino Superior, Nacionais ou Estrangeiras, dependendo da época e da oferta de vagas.

**Transferência da Faculdade Ratio para outras Instituições de Ensino Para requerer a transferência é preciso:**

- Estar regularmente matriculado;
- Estar quites com a Tesouraria, a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico e a Biblioteca;
- Comparecer à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico para o preenchimento do requerimento;
- Efetuar o pagamento da taxa na Tesouraria.





### **Transferência de outras Instituições para a Faculdade Ratio:**

**Para requerer é preciso apresentar na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico:**

Declaração de que está regularmente matriculado;

Declaração do reconhecimento/ autorização de funcionamento do curso;

Histórico Escolar;

Ementas/Programas das disciplinas cursadas;

Cópia da Carteira de Identidade, do C.P.F. e do Certificado de Reservista (para homens);

Comprovante de pagamento da taxa.

### **OBSERVAÇÕES:**

O número de vagas de cada curso será publicado em Edital, divulgado na imprensa local e via Internet.

Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas estabelecidas para o curso, será realizada prova de seleção.

A transferência obrigatória, ou "ex-offício", é aquela que, independente da existência de vaga, é concedida a servidor federal civil ou militar, ou a seus dependentes, que tenha sido transferido por necessidade de serviço.

### **Ingresso de Graduados (Res. Nº R 038/00)**

Trata-se de admissão solicitada por pessoas já graduadas para ingresso em novo curso, cujo deferimento depende da existência de vagas no curso pretendido.

**Para requerer é preciso apresentar na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico:**

- Cópia do Diploma do Curso Superior Reconhecido;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia da Carteira de Identidade e C.P.F.;
- Cópia dos Programas das Disciplinas cursadas a fim de requerer o aproveitamento, caso seja deferido o pedido de ingresso;
- Comprovante de pagamento de taxa.

### **7.1.2. Matrícula**

Todo estudante, ao ingressar na Faculdade Ratio, terá que efetuar a sua matrícula, que deverá ser renovada a cada semestre para garantir o seu vínculo com a IES.

#### **Matrícula de classificados no Vestibular**

**O classificado deve apresentar na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico:**

- Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, expedido conforme a legislação vigente; Histórico Escolar (com carimbo da Secretaria de Educação);
- Cópia da Carteira de identidade;
- Cópia do Título de eleitor;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;



- Certificado de Reservista;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Ficha Cadastral;
- Comprovante de endereço;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado;
- Comprovante de pagamento da Taxa de Material de Expediente;

### **Reabertura de Matrícula (res. N° R 008/95)**

A não renovação da matrícula caracteriza o **ABANDONO** de curso.

#### **Para requerer a reabertura de matrícula é preciso:**

- Solicitar na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico a reabertura de matrícula;
- Atualizar o endereço;
- Efetuar o pagamento da taxa na Tesouraria;
- Apresentar quitação financeira.



### **7.1.3. Trancamento de matrícula:**

#### **Matrícula Institucional:**

É o trancamento realizado no ato da matrícula sem escolha de disciplina e que caracteriza a manutenção do vínculo com a Faculdade, sem, contudo deixar de observar o que consta nas linhas pretéritas.

#### **Para requerer a matrícula institucional é preciso:**

- Efetuar o pagamento da Taxa da 1ª Parcela;
- Comparecer na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico para requerer o trancamento da matrícula.

#### **OBSERVAÇÃO:**

O estudante que fez matrícula institucional, ao retornar, se vinculará ao programa que esteja sendo aplicado no momento.

O trancamento do **Semestre** poderá ser realizado até o último dia útil do mês em que foi realizada a matrícula.

O trancamento parcial de disciplinas não afetará o valor normal das mensalidades pagas pelo estudante. (A Faculdade segue o Regime Seriado, por essa razão a diminuição no número de disciplinas não implicará na redução no valor da mensalidade.)

#### **Para requerer o trancamento de disciplina é preciso:**

- Solicitar o trancamento da(s) disciplina(s) desejada(s) na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico;
- Efetuar o pagamento da taxa na Tesouraria.



### **OBSERVAÇÕES:**

No primeiro período de ingresso na Faculdade Ratio não é permitido Trancamento de Matrícula (matrícula Institucional) e nem Transferência para outra IES (devendo o estudante cursar um semestre letivo para adquirir o direito);

#### **7.1.4. Aproveitamento de Estudos**

##### **Aproveitamento Regular**

É o reconhecimento de estudos já realizados pelo estudante, em graduação anterior. Poderá requerer aproveitamento de estudos o estudante que se enquadre em uma das seguintes situações:

- Transferido para a Faculdade Ratio;
- Ingresso na qualidade de graduado;
- Ingresso por vestibular com estudos anteriores em outras IES.

### **OBSERVAÇÕES:**

Os pedidos de aproveitamento de estudos recebidos pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico serão analisados para deferimento/ indeferimento pela Coordenação do Curso.

Após 10 (dez) dias aproximadamente será divulgado o resultado na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

A disciplina aproveitada constará no histórico escolar como crédito consignado.

#### **7.1.5. Regime Especial (Res. N° R 002/90)**

É o tratamento excepcional que consiste em regime de exercícios domiciliares, destinados aos estudantes que, comprovadamente, se encontrem impossibilitados de frequentar as atividades escolares.

Enquadra-se no Regime Especial gestantes a partir do 8º mês (Lei nº 6.202/75), estudantes militares em exercícios específicos (Decreto Lei nº 715/69) e estudantes portadores de incapacidade físicas relativas (Decreto Lei nº 1.044/69), doenças infecto contagiosas.

O exercício domiciliar deverá resguardar o nível do trabalho acadêmico e será concedido dentro das condições da Faculdade Ratio.

No caso de gestante, o período de Regime Especial poderá ser aumentado, antes ou depois do parto, em situações excepcionais, comprovadas por atestado médico.

- O estudante em regime de exercício domiciliar deverá ser submetido a todas as avaliações prescritas no sistema de avaliação do Rendimento Acadêmico.

## **Sistema de Avaliação**



#### **7.1.6. Avaliação do Rendimento Acadêmico (Res. N° R 049/99)**

Ficará aprovado o estudante que atenda em qualquer caso a frequência mínima de



**setenta e cinco por cento (75%)** e demais atividades escolares e aprovado através do seguinte sistema de avaliação:

- a) Nota da primeira prova progressiva (P1);
- b) Nota da Segunda prova progressiva (P2)

Essas duas avaliações geram a 1ª média ponderada, tendo a nota da 1ª prova progressiva peso 1 (um) e a Segunda peso 2 (dois)

Segundo a fórmula:  $1^{\text{a}} \text{ média} = \frac{P1 \times 1 + (P2 \times 2)}{3}$

O resultado da 1ª Média implicará nas seguintes possibilidades:

- a) Menor do que 4: **REPROVADO** (não faz PF);
- b) Maior ou igual a 4: **APROVADO** (não faz PF);
- c) Maior ou igual a 4 e menor que 7 implica em PF.

O estudante submetido à prova final será aprovado se atender as duas situações abaixo:

- a) Nota na prova final maior ou igual a 5 (cinco);
- b) Se a Média Aritmética entre a Média Ponderada (1ª média) e a nota da prova final igual ou superior a 5 (cinco) denominada média final.

Segundo a fórmula:  $2^{\text{a}} \text{ Média} = \frac{1^{\text{a}} \text{ Média} + \text{PF}}{2} \geq 5$

### **OBSERVAÇÕES:**

1. Em nenhum dos casos há arredondamento de nota - elas ficam como na origem do cálculo. Exemplo: 3.8 é 3.8 e não 4.0
2. As notas entregues na Secretaria não podem ser alteradas pelo professor salvo através de revisão protocolada analisada por uma comissão.
3. O estudante que for para PF mesmo por 0.5 (meio ponto) ele tem que tirar no mínimo 5.0 (cinco) na prova final; se ele (estudante) tiver 4.0 (quatro) na 2ª média ele tem que obter 6.0 (seis) na PF para atingir a média 5.0, final exigida, e assim sucessivamente.

### **Segunda chamada:**

- Será concedida desde que a ausência do estudante tenha sido por doença ou outro motivo justificado, quando requerido dentro do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.
- A Prova Final incluindo a 2ª chamada será realizada dentro do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

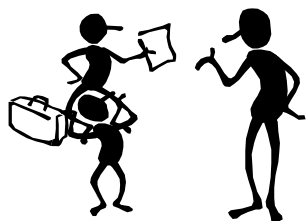
- O estudante deve preencher requerimento no Protocolo Geral e pagar a taxa correspondente dentro do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

**Prazo de entrega de notas:**

- **Do professor/Coordenação:** O professor terá que obedecer o prazo estabelecido no Calendário Acadêmico para entregar à Coordenação do Curso as notas e frequências.
- **Da Coordenação dos cursos para a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico:** A Coordenação deverá repassar as notas para a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico assim que receber dos professores.
- **Das notas:** após o recebimento das notas pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, qualquer alteração só poderá ser efetuada, mediante a realização da revisão de prova, à luz dos requisitos previstos neste regulamento.

**Revisão de Prova:** O estudante que se sentir insatisfeito com a nota obtida, poderá, mediante o pagamento de uma taxa, requerer a revisão da prova, que será realizada pelo professor titular da disciplina. Conferindo o direito de reexaminar a prova, em sua totalidade, podendo, inclusive, ter sua nota de origem alterada, para mais ou para menos, e a não devolução da taxa.

**Banca:** Caso o estudante não se sinta satisfeito com a revisão realizada, nos termos das linhas anteriores, poderá mediante o pagamento de outra taxa requerer, o reexame através de uma **banca** que será composta por 3 (três) professores, que procederá a análise da prova proferindo o seu parecer.



## 8. Esclarecimentos sobre regime de curso

1. O regime de cursos permitidos pelo MEC são seriados e por créditos;
2. Não existe o sistema ideal; cada um dos sistemas acima tem suas vantagens e desvantagens assim como cada um se adapta melhor a determinadas situações;
3. O regime seriado, que é adotado por esta IES, exige mais dedicação em tempo e estudo pelo estudante, sendo péssimo para estudantes que não podem acompanhar o curso normalmente. Nesses casos a faculdade tem dificuldade de adaptar a oferta de disciplinas às necessidades dos estudantes retardatários, e as concessões feitas prejudicam a qualidade do ensino;
4. No regime seriado os estudantes podem avançar de série com até duas dependências podendo cursar no mesmo semestre as disciplinas que em regime de créditos seriam pré-requisitos. O pré-requisito não impede que o estudante curse duas disciplinas interligadas desde que ao término do semestre ele tenha concluído a primeira. O regime de dependência permite que isso aconteça, mas impede que o estudante vá para a série



seguinte passando na segunda disciplina, por exemplo: Processos Psicológicos Básicos II, sem ter passado na primeira, por exemplo, Processos Psicológicos Básicos I. A condição para ser aprovado ao final do semestre em Processos Psicológicos Básicos II é ter sido aprovado em Processos Psicológicos Básicos I.

5. O estudante que entrou na Faculdade Ratio pelo vestibular e segue o curso normal, só pode passar de um semestre para outro, imediatamente superior, caso não tenha ficado reprovado em mais de duas disciplinas. Não se admitindo sob qualquer pretexto pular de semestre. Essa é a condição do regime seriado e o preço a que todos têm de se submeterem para obter seus benefícios.

6. Os estudantes que estão em dependência em mais de 2 disciplinas deverão repetir as disciplinas, não podendo cursar nenhuma disciplina de série mais avançada, simplesmente por não ter adquirido o direito de ingressar nessa série.

7. Os estudantes transferidos de outras Faculdades são estudantes especiais que deverão se submeter a um programa de adaptação curricular que se estende por 2 (dois) semestres e excepcionalmente. Esses estudantes obedecerão a um programa e serão acompanhados individualmente pelo coordenador pedagógico. Ao fim desse período eles estão aptos a seguirem numa determinada série a qual ficarão agregados. Os estudantes transferidos deverão assinar um compromisso de aceitação desse Programa sem o qual não serão aceitos pela Faculdade Ratio.

8. Não existe pagamento por disciplina porque a Faculdade Ratio não adota o sistema de créditos nem oferece esse tipo de serviço. O estudante ingressa numa série e paga a sua mensalidade independentemente do número de disciplinas cursadas. Há casos que ele pode cursar até 6 disciplinas (o normal é 5), ou até menos dependendo de cada caso, qualquer que seja ele, não é alterando o valor da mensalidade.

9. O objetivo da Faculdade Ratio é sempre satisfazer e isso faz parte da sua missão, a satisfação do estudante. Há duas maneiras de atingir isso:

a). Satisfazendo a vontade imediata e os interesses de cada estudante - é o mais fácil, mais é o "caos".

b). Tendo como firme determinação a obediência a princípios e normas rígidas, porque esse é o único caminho de atender com justiça a todos os seus estudantes. Nós optamos por esse caminho.

Toda instituição é regulamentada por normas. A Faculdade Ratio é regida pelo Regimento Interno. Conheça agora o Regimento Interno da nossa IES para posicionar-se de forma responsável.



## 9. Frequência

### 1. A frequência do estudante aos cursos de graduação e Tecnólogo é obrigatória?

R - O art. 47, 3º, da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, dispõe que é obrigatória à frequência de estudantes e professores, salvo nos programas de educação à distância, que se regem por outras disposições. Não existe legalmente abono de faltas. É admitida, para a aprovação, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da frequência total às aulas e demais atividades escolares, em conformidade com o disposto na Resolução nº 4 de 16/9/86, do extinto Conselho Federal.

### 2. Há exceções previstas em lei, com referência à frequência às aulas?

#### Em que consiste o regime de exercícios domiciliares?

R - Há. O regimento de exercícios domiciliares, instituído pelo decreto-Lei nº 1.044, de 21 de Outubro de 1969, constitui-se em exceção à regra estabelecida na LDB. A sua aplicação deverá ser considerada institucionalmente, caso a caso, de modo que qualquer distorção, por parte do estudante ou da instituição de ensino, possa ser corrigida com a adoção de medidas judiciais pertinentes. Além disso, a Lei nº 6.202, de 17 de Abril de 1975, dispõe que a partir do oitavo mês de gestação, e durante os três meses subsequentes, a estudante grávida ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares.

**Informações Importantes:** Abono de Faltas e Regime Especial Domiciliar de Acompanhamento Pedagógico.

- **Inexiste o abono de faltas** para as atividades acadêmicas, a exceção dos quadros de formação de Reserva, quando obrigados a comparecerem a atividades ou cerimônias cívicas, nas situações previstas no Art. 60 da Lei nº 4.375/64. Existem ainda duas situações passíveis de faltas justificadas; I) a do estudante militar, na forma do Art. 115, do Decreto nº 41.477/57; II) a do estudante em congresso científico ou competição desportiva ou artística, na forma do Art. 178, do Decreto nº 80.228/77 e da Portaria Ministerial nº 283-BSB/72.
- A solicitação de abono ou de justificativa da falta, acompanhada Obrigatoriamente da documentação comprobatória, será encaminhada à Coordenação do Curso pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, que ouvirá o professor da disciplina, e decidirá, em primeira instância, sobre o assunto.
- O regime de Exercício Domiciliar é a compensação de ausência às aulas. Concedido ao

estudante amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21.10.6969, ou pela Lei nº 6.202, de 17.04.75 (gestantes). Terá direito ao regime de exercício domiciliar o estudante portador de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, e gestantes.

- O exercício domiciliar deverá resguardar a quantidade do trabalho acadêmico e será concedido dentro das condições da Universidade. O início e o fim do período de tratamento excepcional, serão fixados por laudo médico, obedecidos os limites prescritos no Calendário Acadêmico.

O estudante em regime de exercício domiciliar terá direito e deverá ser submetido a todas as avaliações prescritas no sistema de avaliação do rendimento acadêmico constantes do Regimento Interno da Faculdade Ratio. O regimento de exercício domiciliar, firmado pelo estudante interessado e dirigido ao Coordenador do Curso, deverá conter as razões da solicitação e estar acompanhado do atestado médico competente.



# Transferência

### 3. A transferência é um direito do estudante?

- R - Sim. O art. 49 da Lei nº 9394/96 - a LDB (Leis de Diretrizes e Bases) - dispõe que as instituições de educação superior aceitarão a transferência de estudantes regulares, para cursos afins, caso haja vagas e mediante processo seletivo. São requisitos para a transferência: a regularidade do vínculo com a instituição de origem, ou seja, o estudante deve estar matriculado e cursando o período letivo para o qual foi requerida a transferência, a existência de vagas e a aprovação do estudante interessado em processo seletivo na instituição para onde ele quer se transferir. De acordo com o Parecer CES nº 434/97, são considerados cursos afins aqueles agrupados nas grandes áreas tais como as das Ciências Humanas, exatas ou da Saúde, mesmo que os cursos em questão apresentem diferenças em algumas matérias de formação básica, geral ou profissional. As transferências podem ser dois tipos: voluntária, regida pela portaria 975, de 25 de Junho de 1992, solicitada no início do período letivo (semestral ou anual observada a época prevista nas normas internas da instituição); e ex officio, regulamentada pelo art. 9.536, de 11 de dezembro de 1997, solicitada em qualquer época do ano. Os requerimentos de transferência deverão observar o calendário previsto nas normas internas das instituições de ensino superior.

### 4. Em que consiste a transferência ex officio?

R - De acordo com o art. 1º da Lei 9.536, de 11 de Dezembro de 1997, a transferência ex-officio é aquela "efetivada entre instituições vinculadas a qualquer sistema de ensino,





em qualquer época do ano e independente da existência de vaga, quando se tratar de servidor público federal civil ou militar estudante, ou de seu dependente estudante, se requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício, que acarrete mudança de domicílio para o município onde se situe a instituição, ou para localidade mais próxima desta”.

A transferência ex-officio está regulamentada pela:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), art. 49, parágrafo único. Lei 9.536 de 11 de Dezembro de 1997.
- Lei 8.112, de 11 de Dezembro de 1997, Art. 99.

#### **5. Qual o prazo legal para instituição efetivar a transferência voluntária?**

R- A Portaria 975, de 25 de junho de 1992, estabelece, em seu art. 2º, que a transferência voluntária, quando concedida, deverá ser efetivada no prazo máximo de (20) vinte dias úteis, devendo os documentos originais de transferência do estudante ser encaminhados da instituição de origem para a instituição de destino, por via postal, comprovada por aviso de recebimento - "AR". Observa-se que o estudante deve estar em situação regular com a instituição de origem.

#### **6. É legal a cobrança de taxa de transferência?**

R- Sim, desde que esteja prevista no contrato de prestação de serviço educacional, assinado no ato da matrícula e por ocasião de sua renovação.

#### **7. É legal a cobrança de renovação de matrícula, mesmo que o estudante vá se transferir para outra instituição?**

R - Antes que ocorra, de fato, a transferência, sim, pois a matrícula é o ato que caracteriza o vínculo do estudante com sua instituição de origem e o torna regular. A época, dentro do calendário letivo, na qual a transferência foi requerida é que irá determinar a necessidade ou não do pagamento da renovação da matrícula. Ultrapassado o prazo hábil, será necessário que o estudante efetive nova matrícula - na instituição de origem -, visto que a regularidade do vínculo com ela é condição para deferimento do pedido de transferência.

#### **8. Como portador de diploma de curso superior, é possível ingressar em outro curso superior, sem prestar novo vestibular?**

R - Sim, observados os seguintes fatores:

1) se o ingresso é pretendido em série inicial, é necessário que as vagas de classificação em processo seletivo não tenham sido preenchidas, ou seja, é preciso que tenha havido menos candidatos que vagas oferecidas;

2) se o ingresso é pretendido para as demais séries, será condicionado à existência de vaga na série pretendida (Lei nº 7.165/83 e seu decreto regulamentador). Depois de preenchida as vagas pelos estudantes da própria instituição, pelos transferidos voluntariamente (não se incluem os transferidos ex officio), e havendo mais candidatos ao ingresso como portadores de diploma de curso superior, que vagas remanescentes, a instituição deverá realizar processo seletivo classificatório;

3) em qualquer caso, o aproveitamento de disciplinas cumpridas no curso em que o



estudante é graduado dar-se-á utilizando critérios da Resolução CFE nº 5/79 e nº 1/94, e ainda considerados os termos da normatização interna da instituição de ensino superior.



## 10. Biblioteca

A Biblioteca da Faculdade Ratio está localizada no Térreo, ocupando uma área de 119,98 m<sup>2</sup> contando com mesas para estudos individuais, ou em grupo, cabines de estudos individuais, terminal de computador com acesso à internet, oferecendo os melhores cursos hoje disponíveis para aqueles que buscam a informação.

Seu acervo conta com 1.662 títulos, totalizando 21.674 volumes nas áreas administrativas, ciências humanas, composto por livros, revistas, monografias, folhetos e fitas de vídeo.

- ❖ No ambiente interno da Biblioteca não é permitido a entrada com Alimentos
- ❖ As bolsas, pastas e mochilas deverão ser deixadas no balcão de atendimento de entrada.

### DO EMPRÉSTIMO E DAS CONSULTAS DE LIVROS E PERIÓDICOS

**Art. 1º-** O empréstimo domiciliar é facultado a toda a comunidade acadêmica, desde que o usuário esteja cadastrado no sistema da biblioteca, observando - se abaixo:

A) Ao se inscrever, o usuário deverá apresentar-se na Biblioteca portando seu cartão de acesso da Faculdade.

B) Aos estudantes da graduação será permitido o empréstimo de 2 (dois) livros por vez, o qual estará em posse do estudante por no máximo 5 (cinco) dias úteis.

C) A multa por atraso de entrega de livros está indicada na Portaria Interna da IES. O estudante que mantiver livro em mãos por 03 (três) dias ou mais da data proposta para devolução, não poderá fazer empréstimos por uma semana.

D) O empréstimo só poderá ser renovado, com a apresentação do objeto até a data do vencimento, desde que a obra não esteja reservada para outro usuário.

E) O empréstimo é pessoal e intransferível, sendo vedada a retirada em nome de outro usuário ou para terceiros.

F) O estudante que estiver com débito na Biblioteca, ficará impossibilitado de efetuar matrícula acadêmica enquanto a devolução da obra ou pagamento da multa não estiver efetuado.

G) A Obra poderá ser reservada pelo usuário quando fizer parte do acervo geral e não se encontrar disponível no momento da solicitação; os pedidos em reservas serão atendidos pela ordem cronológica, ficando à disposição do usuário pelo prazo de um dia.

H) No período de férias, não é permitido o empréstimo domiciliar,



**Art. 2º-** Destinam - se exclusivamente a consulta local: Obras de referência (dicionário, catálogos, Atlas, enciclopédias, índices, bibliografias, glossários), bem como, jornais, revistas, livros cativos e folhetos.

### **DO EMPRÉSTIMO E DA CONSULTA DE VÍDEOS**

**Art. 3º-** A sala de projeção de vídeos está à disposição de estudantes, professores e funcionários.

**Art. 4º-** Aos estudantes será permitido assistir aos vídeos, apenas no ambiente da Biblioteca não sendo permitido o empréstimo domiciliar.

**Art. 5º-** Vídeos que não sejam do acervo da Biblioteca poderão ser projetados na sala de vídeos, mediante a verificação, por parte de um funcionário, da qualidade do vídeo e da compatibilidade com a necessidade acadêmica do estudante solicitante.

**Art. 6º-** A projeção de vídeos deverá ser previamente agendada na Biblioteca, com no mínimo, 1 (um) dia de antecedência. Serão especificados o dia, a hora, o vídeo e o tempo da exibição.

### **DO USO DA INTERNET**

**Art. 7º-** Não será permitida a utilização de um computador por mais de um usuário ao mesmo tempo.

**§1º-** Antes de usar os computadores para internet e / ou pesquisa, o usuário deverá, obrigatoriamente, fazer o registro de sua entrada. Aquele que não estiver inscrito perderá o direito de acesso à sala.

**§2º-** O uso da Internet é permitido apenas para pesquisa e consulta a e-mails. Não é permitido o acesso a sites de bate papo e pornográficos. O tempo máximo de permanência é de 30 (trinta minutos).

### **PENALIDADES.**

**Art. 8º-** O estudante que vier a descumprir as regras expostas pela Biblioteca, será encaminhado à presença do Diretor competente para resolução do devido caso.

**Horário Biblioteca**  
**07:30 às 21:00**



# 11. Horário

## 11.1. Horário das aulas

TURNO	Horas
DIURNO	07:45 às 11:25 07:00 às 12:20
NOTURNO	18:20 às 22:00

## 11.2. CALENDÁRIO ACADÊMICO 2024.1

Encontra-se disponível na Coordenação do Curso.

## 12. NÚCLEO DE EXTENSÃO E PRÁTICAS INTERSETORIAIS - NEPI

### JUSTIFICATIVA

O Núcleo de Extensão e Práticas Intersetoriais tem por escopo o desenvolvimento de atividades acadêmicas de extensão, sob a égide de aproximar a Faculdade Ratio da sociedade civil, através de projetos de intervenção de cunho socioeducativo e cultural.

## 13. REGIMENTO INTERNO

Encontra-se disponível para consulta e conhecimento na Biblioteca da Faculdade Ratio.

## 14. UTILIZAÇÃO SISTEMA ACADÊMICO



## Portal do Professor

O Portal do Professor é um canal de comunicação entre professores, estudantes e a instituição. Através dele o professor efetua todos os seus registros acadêmicos como, diário de frequência, conteúdos ministrados, registro de notas entre outros. O Portal também possibilita a postagem de materiais relacionados às disciplinas ministradas pelo professor, para que os estudantes que cursam essa disciplina possam através do portal do estudante efetuar consulta e copia destes materiais. O Professor também encontra no portal várias informações acadêmicas disponibilizadas pela instituição como seus horários, configuração de senha, avisos enviados pela instituição entre outros.

### 15. Política de Responsabilidade Social da Faculdade Ratio

Encontra-se disponível para consulta e conhecimento na Biblioteca da Faculdade Ratio.

HORÁRIO	SIGLA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
07:45-08:35	A						
08:35-09:25	B						
09:45-10:35	C						
10:35-11:25	D						

HORÁRIO	SIGLA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
18:20-19:10	A						
19:10-20:00	B						
20:20-21:10	C						
21:10-22:00	D						



HORÁRIO	SIGLA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
18:20-19:10	A						
19:10-20:00	B						
20:20-21:10	C						
21:10-22:00	D						

# 1. DIMENSÕES DO SINAES



FIGURA 1 - As dimensões da IES conforme o SINAES (Lei nº 10.861, de 14/04/2004).